

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 10/2017. Referente a Dispensa de Licitação nº 07/2017

Terceiro termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 738.709.940-53, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho - RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VARGAS, RAHMEIER E CIA LTDA – EPP - COMPUSERVICE SOFTWARES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 663, Centro, no Município de Palmeira das Missões/RS, CEP 98.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.982.739/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 10/2017 referente Dispensa de Licitação nº 07/2017, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CLÁUSULA TERCEIRA (PRAZO)**, do contrato primitivo passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 meses a contar de 07 de março de 2020, podendo ser renovado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Engenho Velho/RS, 06 de março de 2020.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Vargas, Rahmeier e Cia LTDA – EPP
Compuservice Softwares
CONTRATADO

Testemunhas: _____